



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 627/2008 DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

“PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU – 2008 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG, por seus representantes legais, aprova e eu Walter Múcio Costa, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado em 30 dias o vencimento de todas as parcelas previstas na Lei 625/2008 de 19/08/08, exceto o vencimento da última parcela da dívida ativa do IPTU que deverá ser quitada até 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre
Em 02 de setembro de 2008.


Dr. Walter Múcio Costa
Prefeito Municipal